



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
PREGÃO Nº 028/2018
PROCESSO Nº 038/2018

VALIDADE: 12 meses

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, situada na Praça Tiradentes, nº. 29, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eliton Luiz Moreira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 038/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, localizado na rua Castigliano, nº181 no bairro Padre Eustaquio, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.536.130/0001-86, neste ato representado por Ivano Antunes Moreira portador do CPF: 202363016-91 e RG MG-10.175.414, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **000103 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário
00003	Unid.	VACUETTE	2.600,0000	2.600,0000	0,7500
Aguilha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconiza					
00004	Unid.	VACUETTE	1.000,0000	1.000,0000	0,7500
Aguilha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7(22G1), com bisel trifacetado, siliconiza					
00005	Fras.	ANALISA	10,0000	10,0000	35,0000
Latex (Fator Reumatóide) - Para determinação dos fatores reumatóides mediante aglutinação de partic					
00006	Fras.	ANALISA	20,0000	20,0000	49,0000
PCR (Proteína C Reativa) - Para determinação da proteína c reativa mediante aglutinação de particul					
00007	Fras.	ANALISA	10,0000	10,0000	71,0000
ASLO (Antiestreptolisina O) - Para determinação da antiestreptolisina O mediante aglutinação de par					
00009	Unid.	ANALISA	6,0000	6,0000	55,0000
Biocontrol N - Utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos sem metodologia m					
00010	Fras.	PROTHEMO	2,0000	2,0000	28,0000
Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh em tubo, destina ao controle de qualidade das					
00011	Fras.	PROTHEMO	4,0000	4,0000	48,0000
Aglutina Anti D - anticorpo monoclonal humano para classificação de fator Rh (anti D) em lamina ou t					
00012	Fras.	PROTHEMO	4,0000	4,0000	24,0000
Aglutina Anti A - Anticorpo monoclonal para classificação do anticorpo (anti A) em lamina ou tubo. C					
00013	Unid.	PROTHEMO	4,0000	4,0000	24,0000
Aglutina Anti B - Anticorpo monoclonal para classificação do anticorpo (anti B) em lamina ou tubo.co					
00014	Conj.	ANALISA	10,0000	10,0000	49,9000
Acido úrico - Enzimático colorimétrico para determinação do acido úrico por metodologia enzimática c					



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015 Conj. ANALISA	6,0000	6,0000	79,0000
Uréia - Enzimática colorimétrica para determinação da uréia por metodologia enzimática colorimétrica.			
00016 Conj. ANALISAQ	10,0000	10,0000	68,0000
Glicose - Enzimática colorimétrica para determinação de glicose, teste enzimático colorimétrica,			
00017 Conj. ANALISA	20,0000	20,0000	109,0000
Triglicérides - Enzimático colorimétrico para determinação dos triglicérides, teste enzimático colo			
00018 Conj. ANALISA	4,0000	4,0000	79,0000
Colesterol - Enzimático colorimétrico para determinação do colesterol, teste enzimático colorimétric			
00019 Conj. ANALISA	10,0000	10,0000	51,0000
Creatinina colorimétrico - Para a determinação da creatinina, teste colorimétrico, somente para uso			
00020 Conj. ANALISA	2,0000	2,0000	54,0000
Mucoproteína colorimétrica - Para a determinação da mucoproteína, teste colorimétrico somente para u			
00021 Cx. BLOOD STOP	4,0000	4,0000	13,0000
Bandagem anti-séptica hipoalérgica- Para uso após punção venosa ou injeções			
00022 Tubo. ANALISA	15,0000	15,0000	33,0000
Tiras reagentes para análise urinária de parâmetros semi- quantitativa			
00023 Conj. ANALISA	3,0000	3,0000	42,0000
Teste imunocromático rápido - Para detecção quantitativa de gonadotrofina coriônica Humana (HCG) no			
00026 Unid. NEWPROV	10,0000	10,0000	24,0000
MIF modificado - Solução conservante de ovos e larvas de helmintos e cistos de protozoário contidos			
00028 Fras. BIOPLUS	4,0000	4,0000	79,0000
Solução Específica para limpeza de cubetas de fluxo - Para manter limpo o sistema de fluxo sem agred			
00030 Cx. ANALISA	10,0000	10,0000	69,0000
Teste Rápido para HCV - Teste imunocromático rápido para a determinação qualitativa do anticorpo ant			
00031 Cx. ANALISA	10,0000	10,0000	69,0000
Teste Rápido para HBsAg - Teste para determinação qualitativa do anticorpo de superfície do vírus d			
00033 Cx. ANALISA	10,0000	10,0000	275,0000
Teste Rápido para Dengue - teste para detecção rápida qualitativa e diferencial de anticorpos anti I			
00036 Unid. J. PROLAB	2,000,0000	2,000,0000	0,4800
Coletor de urina universal, com tampa de rosca com 80 ml			
00039 Fras. HORIBA	3,0000	3,0000	169,0000
Solução para análise e eritrócitos- para contagem diferenciação de leucócitos (WBC) e para a diferen			
00040 Fras. HORIBA	3,0000	3,0000	159,0000
Solução de Tampão Isotonico - Para a determinação e diferenciação de glóbulos sanguíneos e medição			
d			
00041 Fras. HORIBA	10,0000	10,0000	89,0000
Solução enzimática com ação proteolítica - Para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos para			
apa			
00042 Fras. HORIBA	5,0000	5,0000	550,0000
Controle multiparamentros de três níveis - Para monitorização da pressão e exatidão dos contadores d			
00043 Fras. HORIBA	2,0000	2,0000	68,0000
Agente desproteinizante - Para limpeza do sistema hidráulico e abertura em contadores de células par			
00044 Conj. NEWPROV	2,0000	2,0000	48,0000
Coloração de ZIEHL NEILSEN sistema de coloração de bactérias álcool- ácido resistente em esfregaços			
00045 Conj. NEWPROV	4,0000	4,0000	36,0000
Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida em hematologia			
00046 Cx. CRAL	4,0000	4,0000	32,0000
Coletor de urina infantil unissex . Embalagem com 100 unidades			
00050 Unid. KASVI	3,0000	3,0000	25,0000



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

Relógio de tempo digital

Total do Fornecedor

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 028/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 028/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 028/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A -a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 028/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Piumhi/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DORESÓPOLIS/MG, 14 de agosto de 2018

Éliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal de Doresópolis/MG

Lab Shopping Diagnóstica Ltda.